



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Secretaria Especial do Tesouro Estadual  
Rua General Hermes, 80, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-904  
Telefone: (82) 3315.9000 - <http://www.sefaz.al.gov.br/>

**PROCESSO Nº:** E:01500.0000002408/2020

**INTERESSADO:** Governo do Estado de Alagoas

**ASSUNTO:** Gestão Fiscal do Estado do Alagoas – 1ª Reestimativa da Receita - Exercício de 2020

**NOTA TÉCNICA SEFAZ/SETE Nº 01/2020**

**Elaboração da Reestimativa de Receita do Estado de Alagoas para o Exercício de 2020 em atendimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF)**

## 1. INTRODUÇÃO

O objetivo desta nota técnica é fazer uma reavaliação das estimativas de receita do Tesouro Estadual em relação as receitas estimadas quando da promulgação da Lei nº 8.226, de 03 de janeiro de 2020. pretende-se adequar a última projeção das receitas ao novo cenário fiscal, que se relaciona, notadamente com as mudanças nos indicadores econômicos que serão apresentados.

A reestimativa de receita apresenta-se como necessária por permitir a identificação de possíveis desequilíbrios de recursos, tanto no nível global quanto por fonte e, inclusive propor contingenciamento de despesa, se for o caso. A reestimativa de receita visa atender o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

“Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.”

Nesse tocante, a reestimativa das receitas foi realizada por meio da análise de dados passados tendo como base o comportamento das principais receitas juntamente com análise do cenário macroeconômico atual e expectativas futuras para indicadores econômicos. Os resultados dessas projeções foram analisados com cautela, levando em consideração a instabilidade econômica enfrentada pela economia local, nacional e internacional, o que requer um cuidado adicional nas projeções de receitas públicas. Principalmente considerando um fator relevante na revisão das projeções para o ano corrente, a pandemia causada pelo COVID-19 (Coronavírus).

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde – OMS declarou que o surto da doença causada pelo novo Coronavírus constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional e em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia.

A pandemia tem levado inúmeros Governos a tomarem decisões que comprometerão seus planejamentos, dado notadamente possível queda de arrecadação por conta das medidas preventivas de isolamento social, bem como aumento das despesas, sobretudo, na área da saúde.

Como ações econômicas realizadas pelo governo estadual em decorrência da pandemia tem-se a criação de um comitê de acompanhamento econômico, prorrogação por 90 dias do prazo para pagamento do ICMS das empresas do Simples Nacional, prorrogação por 90 dias de prazos processuais e cumprimento de obrigações tributárias junto a Secretariado Estado da Fazenda de Alagoas, prorrogação por 90 dias do pagamento dos parcelamentos dos débitos fiscais, suspensão de cobrança de imposto, multa e acréscimos legais nos postos fiscais de fronteira, antecipação do pagamento de 13º salário dos aposentados e pensionistas da primeira faixa salarial, linha de crédito pela agência de fomento estadual (Desenvolve) no valor de R\$ 15 milhões e publicação de decreto para redução de despesas com custeio e investimentos, além da suspensão de novos contratos, no período de abril a junho de 2020, de todos os órgãos do Estado - com exceção para as atividades e ações de combate à COVID-19.

É de se esperar queda em algumas receitas estaduais, notadamente aquelas ligadas diretamente a comercialização e consumo como é o caso do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e Comunicação – ICMS e receitas de transferências, como as do Fundo de Participação dos Estados – FPE.

Apesar da promulgação da MP 938/2020 que dispõe sobre o auxílio financeiro aos Estados quanto a recomposição das perdas de FPE e FPM a serem repassados em 4 parcelas aos governos subnacionais pelo Governo Central e da aprovação pelo Congresso Nacional do PL-39/2020 que trata, dentre outros temas, do auxílio financeiro aos Estados quanto a recomposição do ICMS (ainda não sancionada pelo Presidente da República), as projeções indicam que tais auxílios não serão suficientes para garantir a arrecadação projetada inicialmente para 2020, indicando assim uma frustração de receita e, conseqüentemente, a necessidade de contingenciamento de despesa por parte do Estado de Alagoas.

## 2. CENÁRIO ECONÔMICO

A economia brasileira tem apresentado desde o ano passado um cenário de lenta recuperação da crise iniciada em 2015, entretanto, com os reflexos da pandemia de Covid-19 na economia em 2020, o cenário apresenta-se ainda mais difícil exigindo maior cautela no que diz respeito ao ajuste das contas públicas.

Ao se analisar as expectativas econômicas apresentadas no Boletim Focus do dia 08/05/2020 (Tabela 1), no que tange a expectativa de crescimento da economia para o ano de 2020, representada pelo indicador do Produto Interno Bruto – PIB, este é negativa em 4,11%. Em relação aos indicadores de crédito espera-se que a inflação atinja o patamar de 1,64% (abaixo da Meta) e que a taxa Selic diminua para 2,50%. Já em relação à taxa de câmbio, a expectativa é de que esta feche o ano em 5,00 R\$/US\$, apesar de o mesmo ter sua cotação fechada no dia de hoje em 5,79 R\$/US\$.

**Tabela 1 - Previsão Indicadores Econômicos para 2020**

Discriminação	Indicadores em 08/05/2020
PIB nacional ( $\Delta\%$ anual)	-4,11%
Taxa de Câmbio (R\$/US\$ - valor médio anual)	5,00
IPCA ( $\Delta\%$ anual)	1,64%
Taxa Selic (média anual)	2,50%

Fonte: Boletim Focus 08/05/2020

É importante destacar que apesar das previsões de indicadores econômicas para 2020 na Tabela 1, as previsões econômicas vêm apresentando um viés pessimista com tendência de deterioração dos indicadores ao longo de 2020. Nesse sentido, apesar de nesta nota técnica os parâmetros econômicos utilizados serem os oficiais disponibilizados pelo Bacen, divulgados por meio do Relatório Focus, como cenário base de reestimativa, internamente, a Sefaz está trabalhando em seu cenário pessimistas com uma retração de PIB de 7,0% e um câmbio de 6,50 R\$/US\$.

Além disso, o cenário econômico descrito anteriormente, não se pode deixar de considerar o comportamento das questões institucionais do país, sendo estas juntamente com as políticas econômicas relevantes para a mitigação ou intensificação da situação econômica.

### 3. REESTIMATIVA DA RECEITA

A Tabela 2 apresenta a 1ª reestimativa das receitas para 2020:

**Tabela 2 - Receita Realizada 2019, Orçamento 2020 e 1ª Reestimativa 2020**

DESCRIÇÃO	2019 (a)	LOA 2020	1ª REESTIMATIVA 2020 (b)	(c) $\Delta$ R\$ 1ª Reest./LOA = (b)-(a)	$\Delta$ % 1ª Reest. / LOA
<b>RECEITA CORRENTE (i)</b>	<b>11.455.093.433</b>	<b>11.964.519.836</b>	<b>11.206.238.547</b>	<b>-758.281.289</b>	<b>-6,3%</b>
Receita Tributária	5.474.774.804	5.693.152.107	4.713.668.626	-979.483.481	-17,2%
IRRF	499.220.386	502.453.812	505.048.240	2.594.428	0,5%
IPVA	339.162.011	355.213.238	277.681.229	-77.532.009	-21,8%
ITCD	24.093.478	14.128.196	18.678.634	4.550.438	32,2%
ICMS	4.532.401.387	4.749.921.292	3.848.582.183	-901.339.109	-19,0%
ICMS- Principal	4.226.777.273	4.436.550.266	3.587.037.105	-849.513.161	-19,1%
Adicional ICMS- Fecoop	305.624.114	313.371.026	261.545.078	-51.825.948	-16,5%
OUTRAS	79.897.542	71.435.569	63.678.341	-7.757.228	-10,9%
Receita de Contribuições	302.745.692	308.569.395	450.988.693	142.419.298	46,2%
Receita Patrimonial	187.175.432	182.610.209	149.315.319	-33.294.890	-18,2%
Aplic. Financ.	131.995.776	130.000.342	105.200.634	-24.799.708	-19,1%
Royalties	22.352.291	26.731.031	17.814.776	-8.916.255	-33,4%
Comp. Fin. Rec. Híd	3.359.881	2.941.617	2.677.825	-263.792	-9,0%
Comp. Fin. Rec. Min	719.598	852.571	710.018	-142.553	-16,7%
Outras	28.747.887	22.084.648	22.912.066	827.418	3,7%
Receita Agropecuária	-	-	-	0	0,0%
Receita de Serviços	190.665.397	195.317.803	151.960.321	-43.357.482	-22,2%
Transferências Correntes	5.223.513.382	5.504.379.413	5.664.086.602	159.707.189	2,9%
FPE	4.129.336.868	4.228.724.644	3.857.674.189	-371.050.455	-8,8%
Cota-Parte IPI	1.986.235	2.206.308	3.944.210	1.737.902	78,8%
Fundo Esp. Petróleo	19.551.736	20.902.727	22.142.200	1.239.473	5,9%
Cota-Parte CIDE	11.409.763	18.690.832	10.886.406	-7.804.426	-41,8%
SUS	230.285.679	308.278.044	318.981.810	10.703.766	0,0%
Transf. FNDE	-	-	-	0	0,0%
Salário Educação	17.861.472	17.889.992	17.889.992	0	0,0%
Transf. Financeira - LC-87/96	-	12.000.000	-	-12.000.000	-100,0%
Transf. Convênios	84.219.929	109.239.335	23.432.730	-85.806.605	-78,5%
Transf. Fundeb	724.753.381	759.378.273	668.569.262	-90.809.011	-12,0%
Transf. Funpen	1.978.507	14.626.807	14.626.807	0	0,0%

Transf. Defesa Civil	-	9.363.335	9.363.335	0	0,0%
Transf. Fundo Nac. Assistencia Social	-	-	-	0	0,0%
Outras Transf. Correntes	2.129.813	3.079.116	716.575.659	713.496.543	23172,1%
Outras Receitas Correntes	76.218.726	80.490.909	76.218.986	-4.271.923	-5,3%
<b>RECEITA DE CAPITAL (ii)</b>	<b>307.581.973</b>	<b>664.021.486</b>	<b>620.054.070</b>	<b>-43.967.416</b>	<b>-6,6%</b>
Operações de Crédito	180.000.000	488.500.000	424.730.000	-63.770.000	-13,1%
Alienação de Bens	859.653	320.628	538.541	217.913	68,0%
Amortização	1.198.680	839.303	247.857	-591.446	-70,5%
Transf. De Capital	125.523.640	174.361.555	194.537.671	20.176.116	11,6%
Outras Receitas de Capital	-	-	-	0	0,0%
<b>DEDUÇÕES (iii)</b>	<b>2.734.129.192</b>	<b>2.850.956.606</b>	<b>2.385.447.123</b>	<b>-465.509.483</b>	<b>-16,3%</b>
<b>DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>1.498.916.796</b>	<b>1.552.305.378</b>	<b>1.341.685.885</b>	<b>-210.619.493</b>	<b>-13,6%</b>
IPVA	33.916.201	35.521.324	27.768.123	-7.753.201	-21,8%
ITCD	4.818.696	2.825.639	3.735.727	910.088	32,2%
ICMS	634.016.591	665.482.540	538.055.566	-127.426.974	-19,1%
FPE	825.867.374	845.744.929	771.534.838	-74.210.091	-8,8%
IPI	297.935	330.946	591.632	260.685	78,8%
LC Nº 87/1996	-	2.400.000	-	-2.400.000	-100,0%
<b>DEDUÇÕES PRA TRANSF. MUNICÍPIOS</b>	<b>1.235.212.396</b>	<b>1.298.651.228</b>	<b>1.043.761.239</b>	<b>-254.889.990</b>	<b>-19,6%</b>
IPVA	169.581.005	177.606.619	138.840.614	-38.766.005	-21,8%
ICMS	1.056.694.318	1.109.137.567	896.759.276	-212.378.290	-19,1%
Royalties	5.588.073	6.682.758	4.453.694	-2.229.064	-33,4%
Cide	2.852.441	4.672.708	2.721.602	-1.951.106	-41,8%
IPI	496.559	551.577	986.053	434.476	78,8%
<b>RECEITA TOTAL ORÇAMENTÁRIA (iv) = (i) + (ii) - (iii)</b>	<b>9.028.546.214</b>	<b>9.777.584.716</b>	<b>9.440.845.493</b>	<b>-336.739.222</b>	<b>-3,4%</b>

A Tabela 3 apresenta o detalhamento das variações decorrentes da reavaliação da receita, considerando as justificativas identificadas:

**Tabela 3 - Detalhamento da Variação por Rubricas de Receita**

DISCRIMINAÇÃO		VARIAÇÃO 1ª REESTIMATIVA EM RELAÇÃO A LOA (**)	JUSTIFICATIVA
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>		<b>-594.069.098</b>	
41113031101	IRRF	2.594.428	Reestimativa realizada com base no comportamento da receita período de jan/abr 2020
41118021101	ICMS - PRINCIPAL	-509.707.897	Reestimativa realizada com base no comportamento da receita período de jan/abr 2020, já considerando o efeito da Pandemia
41118022101	FECOEP	-51.825.948	19
41118012101	IPVA	-31.012.804	
41118013101	ITCD	3.640.350	Reestimativa realizada com base no comportamento da receita período de jan/abr 2020
	OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	-7.757.228	Receitas superestimadas quando da elaboração da PLOA ajustadas com base no comportamento apresentado no período de jan/abr 2020
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>		<b>-43.357.482</b>	Reestimativa realizada com base no comportamento da receita período de jan/abr 2020, já considerando o efeito da Pandemia 19
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>		<b>-31.065.827</b>	
41390001102	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO RECURSOS HÍDRICOS	-263.792	Ajuste com base no comportamento apresentado no período de 2020
41344021101	COMPENSAÇÃO FIN. RECURSOS MINERAIS	-142.553	
41390001103	ROYALTIES	-6.687.191	Reestimativa considerando novos parâmetros da receita principalmente preço do barril do petróleo e câmbio
	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-24.799.708	Reestimativa considerando novos parâmetros da receita principalmente redução da taxa selic
	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	827.418	
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>		<b>142.419.298</b>	Reestimativa realizada considerando impactos da Reforma Previdenciária
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		<b>237.573.225</b>	
41718011101	FPE	-296.840.364	Reestimativa realizada com base no comportamento da receita período de jan/abr 2020, já considerando o efeito da Pandemia 19
41718016101	Cota-Parte IPI	1.042.741	Ajuste com base nos parâmetros disponibilizados pela STN no ano de 2020
41718017101	CIDE	-5.853.319	Reestimativa realizada com base no comportamento da receita período de jan/abr 2020. As receitas de CIDE que constam na LC informadas pelo órgão e são historicamente superestimadas.
41718026101	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP	1.239.473	Reestimativas realizadas com base no comportamento das receitas período de jan/abr 2020

	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	-85.806.605	Receitas subestimadas quando da elaboração da PLOA 2020, ajt com base no comportamento apresentado no período de jan/abr 2020. As receitas de convênio que constam na LOA são informada: próprias secretárias e são historicamente superestimadas.
	FUNDEB	-90.809.011	Reestimativa realizada com base no comportamento da rece período de jan/abr 2020, já considerando o efeito da Pandemia 19
41718051101	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0	
41718061101	TRANSF.FINANCEIRA - LC-87/96	-9.600.000	União não realizou previsão para repasse de recursos para Lei I assim como em 2019
41718031101	SUS	10.703.766	Reestimativa realizada com base no comportamento da rece período de jan/abr 2020, já considerando o efeito da Pandemia 19
	FNDE	0	
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	713.496.543	Reestimativa decorrente do auxílio recomposição FPE ( milhões), auxílio para recomposição ICMS (R\$412 milhões) e para Covid-19 (R\$146 milhões)
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>		<b>-4.271.923</b>	Reestimativas realizadas com base no comportamento das rece período de jan/abr 2020
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>		<b>-43.967.416</b>	
	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-63.770.000	Receitas de operação de crédito interna superestimadas qua elaboração da PLOA 2020. A assinatura dos contratos de empré em prazos mais longos, principalmente devido a procedimento União, resultaram na revisão do cronograma de desembolso.
	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	20.176.116	Refere-se a entrada de recursos do SUS para despesas de cap saúde
	ALIENAÇÃO DE BENS	217.913	Reestimativa realizada com base no comportamento da rece período de jan/abr 2020
	AMORTIZAÇÃO	-591.446	Reestimativa realizada com base no comportamento da rece período de jan/abr 2020
<b>TOTAL</b>		<b>-336.739.222</b>	

(\*\*) Líquido de Fundeb e Transferência aos Municípios

A 1ª reestimativa da Receita para o exercício de 2020 apresenta uma queda na arrecadação total de 3,4% em relação ao previsto na LOA 2020, sendo ocasionado pela frustração de receita num montante de R\$ R\$336.739.222, em diversas rubricas. Dessa forma, indica-se a necessidade de contingenciamento em diversas fontes de recursos bem como a suplementação, caso necessário, tendo em vista a avaliação de suas variações não apenas por rubrica, mas também por fonte de recursos, conforme apresentado na Tabela 4.

**Tabela 4 - Detalhamento da Variação por Rubricas de Receita**

FONTES DE RECURSO	VALOR VARIACÃO 1ª REESTIMATIVA EM RELAÇÃO LOA (a)	AJUSTE DREM (b) (1)	VARIAÇÃO 1ª REESTIMATIVA EM RELAÇÃO A LOA - AJUSTADA DREM (c) = (a) + (b)
0100 - Recursos Ordinários	-142.725.671	-16.565.928	-159.291.600
0103 - CIDE	-5.853.319		-5.853.319
0106 - FEP	1.239.473		1.239.473
0109 - ROYALTIES	-6.687.191		-6.687.191
0110 - Convênios	-84.797.799		-84.797.799
0113 - FUNDEB	-90.809.011		-90.809.011
114 - Cota-Parte Recursos Hídricos	-263.792		-263.792
0116 - FECOEP	-55.219.761	16.565.928	-38.653.833
0120 - SUS	29.871.077		29.871.077
0151 - Op.Crédito Internas	-63.770.000		-63.770.000
0202 - Contribuição Previdenciária	125.555.496		125.555.496
0291- Recursos da Administração Indireta	-43.353.124		-43.353.124
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>-336.739.222</b>		<b>-336.739.222</b>

(\*) Líquido de Fundeb e Transferência aos Municípios / (1) Trata-se de recurso de fonte detalhada que será realocado em investimento para o Estado.

#### 4. IMPLICAÇÕES NOS INDICES CONSTITUCIONAIS: SAÚDE E EDUCAÇÃO

A legislação orçamentária brasileira, no âmbito do Governo Central e dos Governos Estaduais, dispõe sobre algumas áreas em que é obrigatória a aplicação de um mínimo de recursos ao longo do exercício. Essas obrigações são conhecidas como vinculações orçamentárias, as principais são aquelas que se referem ao art. 212 da Constituição Federal – CF/88 que determina o mínimo de aplicação em Educação (25%) e ao §3º do art. 198, regulamento pela Lei Complementar – LC nº 141/2012, que estabelece o mínimo a ser aplicado em Saúde (12%), em todos os entes da federação.

Destarte, considerando a relevância desses indicadores que se concentram em áreas prioritárias de Governo, e que tratam-se de áreas com maior parte de suas despesas já contratadas por serem áreas intensivas em mão de obra, é de extrema importância alertar nessa nota de reestimativa de receita os reflexões da frustração de receita desta magnitude no montante de recursos que deverão ser alocados por força constitucional. Assim, a Tabela 5 abaixo demonstra quais são os novos valores para o cumprimento dos índices constitucionais de saúde e educação considerando a reestimativa de receita:

**Tabela 5 - Apuração Mínimos Constitucionais Saúde e Educação**

DISCRIMINAÇÃO	LOA 2020	1ª REESTIMATIVA	FRUSTRAÇÃO
RECEITA (a)			
Receita Tributária	9.855.047.490	8.511.608.685	- 1.343.438.805
		4.649.990.285	- 971.726.253

	5.621.716.538		
Transferências Correntes	4.233.330.952	3.861.618.400	- 371.712.552
(-) TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS (b)	1.287.295.763	1.036.585.943	- 250.709.819
<b>RECEITAS PARA FINS DE APURAÇÃO ÍNDICES CONSTITUCIONAIS (c) = (a) - (b)</b>	<b>8.567.751.728</b>	<b>7.475.022.742</b>	<b>- 1.092.728.986</b>
<b>MÍNIMO CONSTITUCIONAL SAÚDE = (c) x 12%</b>	<b>1.028.130.207</b>	<b>897.002.729</b>	<b>- 131.127.478</b>
<b>MÍNIMO CONSTITUCIONAL EDUCAÇÃO = (c) x 25%</b>	<b>2.141.937.932</b>	<b>1.868.755.685</b>	<b>- 273.182.246</b>
Recursos para Formação do Fundeb	1.550.385.378	1.341.685.885	- 208.699.493
Recursos Tesouro diretamente Aplicados	591.552.554	527.069.801	- 64.482.753

De acordo com a nova reestimativa, o montante para cumprimento do mínimo em saúde será inferior em R\$131,1 milhões e para cumprimento do mínimo em educação será inferior em R\$273,2 milhões, sendo R\$208,7 milhões do que seria enviado para formação do Fundeb e R\$64,5 milhões da aplicação direta no orçamento da educação.

Nesse ponto, é importante ficar claro que os valores apresentados na Tabela 5 indicam o os montantes necessários para cumprimento dos mínimos constitucionais, não necessariamente que esses serão os valores aplicados ao término do exercício, tendo em vista que a alocação de recursos é uma discricionariedade do Chefe do Poder Executivo.

Além disso, é importante alertar para o cenário da educação que além de ter uma redução no valor mínimo constitucional a ser aplicado, também terá seus recursos provenientes do Fundeb (FR 0113) reduzidos em aproximadamente R\$90,8 milhões. Esse cenário indica uma necessidade de uma revisão das despesas da Educação no sentido de adequar suas despesas a nova realidade de receita em 2020.

## 5. CONTINGENCIAMENTO

Alinhado a reavaliação da estimativa da receita para o exercício de 2020, é de extrema importância para manter o equilíbrio das contas públicas equilibradas o contingenciamento de despesas nas fontes de recursos discriminadas na Tabela 6.

**Tabela 6 - Excesso/Frustração de Receita por Fonte de Recurso**

FONTE DE RECURSOS	EXCESSO	FRUSTRAÇÃO
0100 - Recursos Ordinários	-	- 159.291.600
0103 - CIDE	-	- 5.853.319
0106 - FEP	1.239.473	-
0109 - ROYALTIES	-	- 6.687.191
0110 - Convênios	-	- 84.797.799
0113 - FUNDEB	-	- 90.809.011
114 - Cota-Parte Recursos Hídricos	-	- 263.792
0116 - FECOEP	-	- 38.653.833
0120 - SUS	29.871.077	-
0151 - Op.Crédito Internas	-	- 63.770.000
0202 - Contribuição Previdenciária	125.555.496	-
0291- Recursos da Administração Indireta	-	- 43.353.124
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>156.666.047</b>	<b>- 493.479.668</b>

(\*) Líquido de Fundeb e Transferência aos Municípios

Entretanto, além do contingenciamento, há duas fontes de recursos que apresentam excesso de arrecadação: recursos previdenciários (FR 0202) e recursos do SUS (FR 0120).

Por fim, com relação aos recursos decorrentes de auxílio para recomposição do FPE, auxílio para recomposição do ICMS e auxílio para ajuda ao combate ao Covid-19 foram considerados nessa reestimativa como recursos ordinários (FR 0100), no entanto, tais recursos podem vir a ser classificados posteriormente em fontes de recursos específicos caso a Secretaria do Tesouro Nacional – STN emita nota técnica com tal orientação.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, é necessária a reavaliação da estimativa da receita para o exercício de 2020 no montante de R\$ 336.739.222. Isto é, a Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio – Seplag deverá realizar contingenciamentos e as suplementações orçamentárias necessárias considerando a reestimativa de receita disposta nessa nota técnica. Além disso, a Secretaria de Estado de Fazenda – Sefaz deverá emitir Instrução Normativa – IN que defina os valores globais para contingenciamento.



Documento assinado eletronicamente por **Monique Souza de Assis, Superintendente** em 13/05/2020, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Karine Daniele da Silva, Superintendente** em 13/05/2020, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Renata dos Santos, Secretário(a) Especial** em 13/05/2020, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.al.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3365735** e o código CRC **0BCC4DD0**.

Processo nº E:01500.000002408/2020

Revisão 01 SEI ALAGOAS

SEI nº do Documento 3365735